

DECRETO N.º 43.022, DE 27/10/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA
EC 41/2003, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC
47/2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a Servidora **ROSA MARIA RUY BOGUSKI**,
matrícula 164, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível VI, Padrão
“L”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ
– IPASMA, conforme Processo nº 255/2022.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 41 (quarenta
e um) ano(s), 03 (três) mês(es) e 02 (dois) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/11/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

